



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

"VERDADE, BEM E BELO"

LEI Nº 768/92

DE 04 DE JUNHO DE 1992.

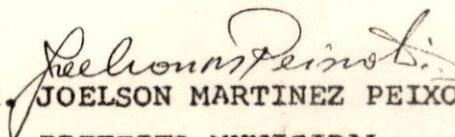
DENOMINA RUA COM NOME DE ARLIN
DO CORREA BUENO.

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, em sessão ordinária realizada no dia 19 de maio de 1992, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ART. 1º - Passa a denominar-se Rua Arlindo Correa Bueno, a Rua Projetada nº 01, do Conjunto Habitacional Santa Tereza.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JUNHO DE 1992.


DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO DE SAIDA	Protocolado sob n.º _____
	Livro N.º _____
	Em _____ / _____ / _____

EMCARREGADO	